



TC 030.077/2010-9

Natureza: Prestação de Contas, exercício 2009

Unidade Jurisdicionada: Companhia Docas do Maranhão S.A.

Recorrentes: Antonio Paulo de Barros Leite, Washington de Oliveira Viegas

DESPACHO

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos por Antonio Paulo de Barros Leite e Washington de Oliveira Viegas, nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei n.º 8.443/1992, conforme análises de admissibilidade realizadas pela Secretaria de Recursos.

Determino, preliminarmente, a remessa destes autos à Secex/MA para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator